



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO N. 395, DE 07 DE OUTUBRO DE 1998

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21 do Regimento Interno e considerando o disposto no Ato nº 278/MP, de 28/07/98, publicado no Diário da Justiça do dia 31 subsequente,

RESOLVE:

Art. 1º - Os titulares de Função Comissionada da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde serão substituídos em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, na forma a seguir:

I - O Secretário de Serviços Integrados de Saúde, Código FC-09, pelo titular da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, Código FC-08;

II - O Subsecretário de Assistência Médica e Social, Código FC-08, pelo titular da Divisão de Medicina do Trabalho e Prevenção, Código FC-07,

III - O Diretor da Divisão de Medicina do Trabalho e Prevenção, Código FC-07, pelo titular da Seção de Medicina Preventiva, Código FC-06;

IV - O Diretor da Divisão de Assistência Médica, Código FC-07, pelo titular da Seção de Assistência Médica, Código FC-06;

V - O Diretor da Divisão de Assistência Odontológica, Código FC-07, pelo titular da Seção de Odontologia Preventiva, Código FC-06;

VI - O Diretor da Divisão de Atividades Auxiliares, Código FC-07, pelo titular da Seção de Acompanhamento de Convênios, Código FC-06;

VII - O Subsecretário de Benefícios, Código FC-08, pelo titular da Divisão de Atendimento e Benefícios, Código FC-07;

VIII - O Diretor da Divisão de Atendimento e Benefícios, Código FC-07, pelo titular da Seção de Benefícios, Código FC-06;

IX - O Diretor da Divisão de Faturamento, Código FC-07, pelo titular da Seção de Análise de Despesas Médicas, Código FC-06.

Art. 2º - Nos casos de impedimento legal do substituto será admitida a designação de servidor, por período determinado, mediante ato do Diretor-Geral.

Art. 3º- Os efeitos deste Ato retroagem à data de publicação do Ato nº 278/MP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO